



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 05 - CIR/BC de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma referente ao Processo Regional de Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde 2021 da Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização dos instrumentos de planejamento em saúde;

III- A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2019, relacionados a prioridades nacionais;

IV- A Resolução CIB/MT Nº 038 de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores e Metas de Saúde o ano de 2018 o estado de Mato Grosso;

V- A Portaria Nº 750/2019 GM/MS de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI- A Resolução CIB/MT Nº 039 de 06/06/2019, que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas de Saúde para o ano de 2019 no estado de Mato Grosso;

VII- A Resolução CIT N. 45, de 25/07/2019, que altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, excluindo, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016;

VIII- A Resolução Ad Referendum Nº 01/2020/CIR-BC de 23/04/2020, que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores e Metas de Saúde para o ano de 2020, no âmbito dos municípios da região da Baixada Cuiabana no estado de Mato Grosso, homologada em 02/07/2020 pela **Resolução Nº 04/2020/CIR-BC**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma referente ao Processo Regional de Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde 2021 da Região de Saúde da Baixada Cuiabana, conforme estabelecido em Anexo Único .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2021.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador CIR/BC

Ilma Regina de Figueiredo Arruda
Vice-Pres. Reg./COSEMS/MT/Baixada Cuiabana



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

ANEXO ÚNICO
Resolução Nº 05 - CIR/BC de 18 de fevereiro de 2021.

Processo Regional de Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde da Região de
Saúde da Baixada Cuiabana – 2021

CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS	DATAS E/OU PRAZOS
Levantamento e avaliação dos resultados/2020 e proposição de Metas/2021	ERS SMS	Até 03/03/2021
Realização de Oficinas Técnicas entre membros do ERS e municípios da Regional para avaliação dos resultados 2019 e proposição das metas para o rol de indicadores 2020	ERSBC SMS	08 a 12/03/2021
Apresentação pela SMS ao CMS, lançamento no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP) e apreciação pelo CMS com emissão de parecer. OBS.: Concomitantemente à elaboração do RAG 2020.	SMS	Até 31/03/2021
Pactuação dos indicadores 2020 em CIRBC	ERSBC SMS	28/04/2021
Homologação das pactuações municipais no DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP) pelo nível estadual	NGER/SES-MT	Até 30/04/2021
Monitoramento periódico das ações e resultados referentes aos indicadores de saúde *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)	SMS ERSBC	Quadrimestral (MAI/SET/FEV)